

Projeto de Lei Nº ... de 2002

(Dep. Pompeo de Mattos)

"Proíbe as instituições bancárias, do Sistema Financeiro Nacional, de proceder a devolução, por alegada insuficiência de fundos, de cheques de valor inferior a cem reais."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica vedado às instituições bancárias, do Sistema Financeiro Nacional, proceder a devolução, por alegada insuficiência de fundos, de cheques de valor igual ou inferior a cem reais.

Parágrafo Único - As instituições que descumprirem a determinação prevista no caput deste artigo, estarão sujeitas as sanções do Banco Central.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Os procedimentos de cobrança adotados por quem recebe um cheque de pouco valor e que é devolvido por insuficiência de fundos, acabam gerando um custo superior ao valor do documento. Nesse particular, as instituições bancárias eximem-se de qualquer responsabilidade junto ao lesado. Ao contrário, tratam rapidamente de impor taxas e multas contra o emitente de cheque sem fundo, sem que isso implique em qualquer ressarcimento ao credor.

É inadmissível que instituições financeiras poderosas omitam-se em afiançar documentos emitidos pelo próprio banco, deixando sem amparo quem confiou na reputação de renomado banco.

A medida proposta não pode ser acusada de onerar os bancos, pois, os mesmos já alcançam lucros capazes de honrar importâncias tão infímas. Os grandes lucros dos bancos após o Plano Real vêm de ganhos com crédito, operações com títulos públicos e cobrança de tarifas. O faturamento com o último item cresceu 144% nesses quase oito anos, não só pelo aumento da base de clientes como também pela elevação das tarifas, que chegam a 50,83%. E a dor no bolso não tem previsão de melhora. Segundo analistas do setor, a recente tendência de fusões e aquisições – com a consequente concentração de mercado – aumenta a capacidade dos grandes bancos de ditar quanto o correntista paga por serviço.

O bolso do cliente é uma das saídas para o problema que se apresentou aos bancos assim que a inflação foi domada. “Antes, ganhava-se muito dinheiro porque, no tempo que levava para compensar um cheque, o alto rendimento ia para o cofre dos bancos”, explica o consultor Fernando Coelho de Oliveira, da ABM Consulting. Outra das saídas que o setor encontrou foi cobrar juros altos nos empréstimos, além da criação de novos serviços.

Hoje, as tarifas são responsáveis por 14,39% do faturamento, contra 6,73%, em dezembro de 1994. Nesse mesmo período, os lucros cresceram, nos balanços dos grandes bancos, entre 115% e 352%. Com o novo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a automação tende a aumentar, e a prestação de

serviços considerados “análogicos”, como o envio de talão de cheques, deve encarecer.

Tais argumentos não pretendem constituir-se em um manifesto contra as instituições bancárias do país, mas demonstrar que as mesmas tem a capacidade de fazer honrar operações em que o nome da instituição esteja presente.

Por outro lado, o presente projeto, se convertido em lei, fará com que o sistema financeiro estabeleça critérios mais eficientes que diminuam a incidência de devolução de cheques sem a devida provisão de fundos, sob pena, de arcar com o passivo.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002.

POMPEO DE MATTOS
D E P U T A D O F E D E R A L
PDT - RS